

**PORTARIA N.º 11.703, DE 01 DE ABRIL DE 2014.** 

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÕES PRATICADAS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES".

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Federal nº 8.112/90 e suas alterações,

## RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores municipais abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA — Procurador Jurídico - RG. Nº 42.143.333-4 SSP/SP — Presidente

ILMARA PEREIRA DE AZEVEDO — Escrituraria - RG Nº 30.032.476-5 - Membro SUELEN REGINA DOS PASSOS — Escrituraria — RG Nº 40.866.192-6 SSP/SP - Membro

REGIANE ESTEVAM LINO – Escrituraria - RG Nº 32.115.334-0 – Membro IRACY TIZUKO SEKITO – Chefe Administrativo da Secção Jurídico - RG Nº 13.767.802 – Membro

ARTIGO 2º – A investidura dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, objeto desta Portaria, é feita pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 11.624, de 02/01/2014.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de abril de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MÁCEDO FILHO

Prefeito Municipal

